



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Ata da Sessão da Comissão Disciplinar do STJD realizada em 11 de Junho de 2019, sito à Rua da Glória 290 – 8º andar – Glória – Rio de Janeiro - RJ.

Às 19:00 horas, foi aberta a Sessão pelo Ilmo. Auditor Presidente da Comissão Disciplinar do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Automobilismo, Dr. Rubens Medeiros. Presentes também, o Auditor Relator, Dr. Marcelo Coelho e os demais Auditores Dr. Leonardo Pampillón e Dr. Carlos Diegas. Ausente justificadamente, o Auditor Vice-Presidente, Dr. Kenio Ladeira. Presente também, o I. Procurador, Dr. Roberto Menin. Secretariando a Sessão, a Sra. Fernanda Medina. Foi julgado os Processos constantes da Pauta:

- Processo Nº 01/2019-CD

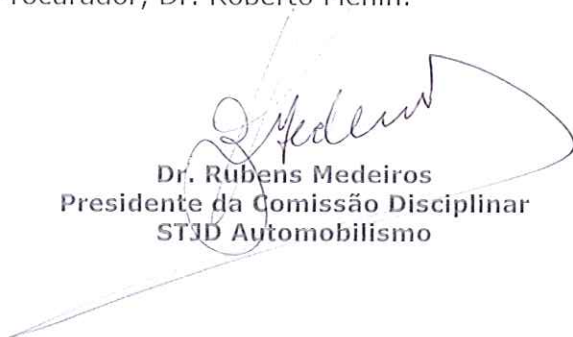
Objeto	Mandado de Garantia
Impetrantes.....	Luiz Ricardo Zonta e TMG Racing
Impetrados.....	Gustavo Calheiros e Alfredo R. Tambucci Junior
Advogados	Dr. Danilo C. Coelho /Dr. Filipe G. Borges
Procuradoria	Dr. Pedro Henrique Cacella
Relator	Dr. Marcelo Coelho

Presentes ao julgamento, o Patrono dos Impetrantes, Dr. Filipe Borges e o Representante da Impetrante TMG Racing, Sr. Thiago Meneghel. Em razão de o Sr. Alfredo Tambucci Júnior ser testemunha no Processo Nº 04/2019, o Auditor Relator solicitou a sua retirada da sala de audiência. Ausente, o Impetrado, Sr. Gustavo Calheiros. Aberta a Sessão, o Auditor Relator, deu início a leitura do Relatório no sentido de Conhecer do Mandado de Garantia, e concedeu ao Patrono dos Impetrantes a sustentação oral pelo tempo regimental, no sentido de que seja Dado Provimento ao presente Mandado de Garantia. Em seguida, o D. Procurador manifestou-se no sentido de que seja Negado Provimento ao presente Mandado de Garantia. Por conseguinte, o Relator deu início ao voto, esse no

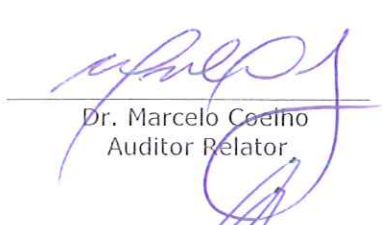


SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

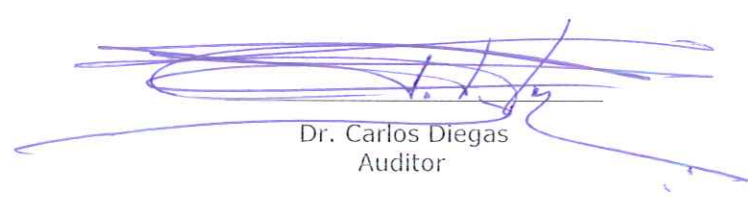
sentido de REJEITAR o MANDADO DE GARANTIA. Após os debates, por **UNANIMIDADE**, foi Conhecido o Mandado de Garantia, para no mérito, julgá-lo **IMPROCEDENTE**, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento o Ilmo. Auditor Presidente da Comissão Disciplinar do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Automobilismo, Dr. Rubens Medeiros, o Auditor Relator, Dr. Marcelo Coelho e os demais Auditores Dr. Leonardo Pampillón e Dr. Carlos Diegas. Ausente justificadamente, o Dr. Kenio Ladeira. Presente também, o I. Procurador, Dr. Roberto Menin.



Dr. Rubens Medeiros
Presidente da Comissão Disciplinar
STJD Automobilismo



Dr. Marcelo Coelho
Auditor Relator



Dr. Carlos Diegas
Auditor



Dr. Leonardo Pampillón
Auditor



Dr. Roberto Menin
Procurador



Advogado Impetrados
Impetrados



Impetrados



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Ata da Sessão da Comissão Disciplinar do STJD realizada em 11 de Junho de 2019, sito à Rua da Glória 290 – 8º andar – Glória – Rio de Janeiro - RJ.

Às 20:23 horas, foi aberta a Sessão pelo Ilmo. Auditor Presidente da Comissão Disciplinar do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Automobilismo, Dr. Rubens Medeiros. Presentes também, o Auditor Relator, Dr. Leonardo Pampillón e os demais Auditores Dr. Marcelo Coelho e Dr. Carlos Diegas. Ausente justificadamente, o Auditor Vice-Presidente, Dr. Kenio Ladeira. Presente também, o I. Procurador, Dr. Roberto Menin. Secretariando a Sessão, a Sra. Fernanda Medina. Foi julgado o Processo constante da Pauta:

- Processo Nº 02/2019-CD

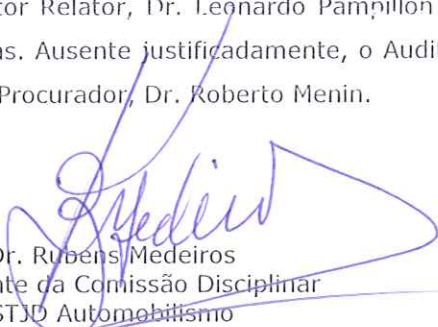
Objeto **Recurso**
Recorrente **César Augusto da Fonseca**
Recorrido **Carlos Roberto Montagner – Presidente do CTDN**
Terceiros Interessados..... **Roger Sandoval, Raijan Mascarello e Felipe Tozzo**
Advogada Recorrente **Dra. Sibebe Müller**
Advogado Terceiros Interessados.. **Dr. Marcelo Aiquel**
Procuradoria **Dr. Alexandre Segreto**
Relator **Dr. Leonardo Pampillón**

Presentes ao julgamento, a Patrona do Recorrente, Dra. Sibebe Muller, além do Patrono dos Terceiros Interessados, Dr. Marcelo Aiquel e o Recorrido, Sr. Carlos Montagner. Aberta a Sessão, foi questionado ao Recorrente, ao Terceiro Interessado e à Procuradoria quanto às provas a serem produzidas. A primeira manifestou-se no sentido de prova documental e testemunhal com a oitiva do Técnico Homologado, Sr. Ricardo Paulino Ramos, e do Sr. Alfredo Romulo Tambucci Junior. Já o Patrono dos Terceiros Interessados, assim como o D. Procurador manifestaram-se no sentido de não ter provas a produzir. O Auditor Relator iniciou seu relatório pondo em pauta as Preliminares tanto do recorrente quanto dos Terceiros Interessados exarados nos autos. Em análise a Preliminar de legitimidade arguida pelos Terceiros Interessados entendeu-se que a mesma é fundamental para o deslinde da questão e prosseguimento do presente julgamento. Sendo assim, após os debates, decidiu-se então pela retirada de pauta e a consequente suspensão do presente julgamento, afim de que seja intimada à CBA para prestar




SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

esclarecimentos sobre como se dá sua relação com a suposta Equipe CENTER BUS SAMBAÍBA RACING TEAM bem assim com as demais equipes e pilotos participantes, informando se a ficha cadastro apresentada pela Recorrente convalida os dados com a equipe supra mencionada. Pela ordem, o advogado dos Terceiros Interessados manifestou-se contra a retirada do feito de pauta, vez que estavam presentes o Presidente do CTDN e o Presidente da CNV, o que torna desnecessário a baixa do feito a diligência. Participaram do julgamento o Auditor Presidente da Comissão Disciplinar do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Automobilismo, Dr. Rubens Medeiros. Presentes também, o Auditor Relator, Dr. Leonardo Pampillón e os demais Auditores Dr. Marcelo Coelho e Dr. Carlos Diegas. Ausente justificadamente, o Auditor Vice-Presidente, Dr. Kenio Ladeira. Presente também, o I. Procurador, Dr. Roberto Menin.



Dr. Rubens Medeiros
Presidente da Comissão Disciplinar
STJD Automobilismo




Dr. Leonardo Pampillón
Auditor Relator



Dr. Carlos Diegas
Auditor



Dr. Marcelo Coelho
Auditor



Dr. Roberto Menin
Procurador



Advogado Terceiros Interessado



Advogada Recorrente



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Ata da Sessão da Comissão Disciplinar do STJD realizada em 11 de Junho de 2019, sito à Rua da Glória 290 – 8º andar – Glória – Rio de Janeiro - RJ.

Às 21:40horas, foi aberta a Sessão pelo Ilmo. Auditor Presidente da Comissão Disciplinar do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Automobilismo, Dr. Rubens Medeiros. Presentes também, o Auditor Relator, Dr. Carlos Diegas e os demais Auditores Dr. Marcelo Coelho e Dr. Leonardo Pampillón. Ausente justificadamente, o Auditor Vice-Presidente, Dr. Kenio Ladeira. Presente também, o I. Procurador, Dr. Roberto Menin. Secretariando a Sessão, a Sra. Fernanda Medina. Foi julgado o Processo constante da Pauta:

- Processo Nº 03/2019-CD

Objeto	Recurso
Recorrente	Marco Stefano Cozzi
Recorrido.....	Carlos Roberto Montagner – Presidente CTDN
Advogado	Dr. Guilherme Bentzen
Procuradoria	Dr. Roberto Menin
Relator	Dr. Carlos Diegas

Presente o Recorrido, Sr. Carlos Montagner. Ausentes ao julgamento, o Recorrente e seu Patrono Dr. Guilherme Bentzen, apesar de regularmente intimado. Aberta a Sessão, foi questionado ao D. Procurador quanto às provas a serem produzidas, que manifestou-se no sentido de não tê-las. Em seguida, o Auditor Relator deu início à leitura do relatório. Questionada quanto a sua sustentação oral, o D. Procurador manifestou-se no sentido de ratificar o disposto em seu Parecer. Ato contínuo, o Auditor Relator deu início a leitura do seu voto, no sentido de Conhecer do Recurso, para no mérito, Negar-lhe Provimento. Após debates, por **UNANIMIDADE**, foi Conhecido o Recurso, para no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos do voto do Relator. Determinando o Presidente, que se noticie a CBA, para na próxima etapa, ser cumprido pelo Recorrente, a penalização que foi objeto de efeito suspensivo no presente Processo, e que consiste na perda de todos os acionamentos de potência extra. Participaram do julgamento o Auditor Presidente da Comissão Disciplinar do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Automobilismo, Dr. Rubens Medeiros. Presentes também, o Auditor Relator, Dr. Carlos Diegas e os demais Auditores Dr. Marcelo Coelho e Dr. Leonardo



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Pampillón. Ausente justificadamente, o Auditor Vice-Presidente, Dr. Kenio Ladeira. Presente também, o I. Procurador, Dr. Roberto Menin.

Dr. Rubens Medeiros
Presidente da Comissão Disciplinar
STJD Automobilismo

Dr. Carlos Diegas
Auditor Relator

Dr. Leonardo Pampillón
Auditor

Dr. Marcelo Coelho
Auditor

Advogado Recorrente

Dr. Roberto Menin
Procurador

Recorrido



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Ata da Sessão da Comissão Disciplinar do STJD realizada em 11 de Junho de 2019, sito à Rua da Glória 290 – 8º andar – Glória – Rio de Janeiro - RJ.

Às 19:34 horas, foi aberta a Sessão pelo Ilmo. Auditor Presidente da Comissão Disciplinar do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Automobilismo, Dr. Rubens Medeiros. Presentes também, o Auditor Relator, Dr. Marcelo Coelho e os demais Auditores Dr. Leonardo Pampillón e Dr. Carlos Diegas. Ausente justificadamente, o Auditor Vice-Presidente, Dr. Kenio Ladeira. Presente também, o I. Procurador, Dr. Roberto Menin. Secretariando a Sessão, a Sra. Fernanda Medina. Foi julgado o Processo constante da Pauta:

- Processo Nº 04/2019-CD

Objeto	Recurso
Recorrentes.....	Luiz Ricardo Zonta e TMG Racing
Recorrido	Carlos Roberto Montagner – Presidente CTDN
Advogados	Dr. Danilo C. Coelho /Dr. Filipe G. Borges
Procuradoria	Dr. Pedro Henrique Cacella
Relator	Dr. Marcelo Coelho

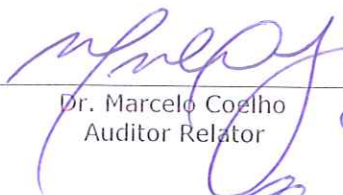
Presentes ao julgamento, o Patrono dos Recorrentes, Dr. Filipe Borges e o Representante da Recorrente TMG Racing, Sr. Thiago Meneghel, e o Recorrido, Sr. Carlos Montagner. Aberta a Sessão, foi questionado ao Recorrente e à Procuradoria quanto às provas a serem produzidas. O primeiro manifestou-se no sentido de provas documentais já carreadas aos autos. Já a D. Procuradoria manifestou-se no sentido de não ter provas a produzir. O Auditor Relator requereu a oitiva do Sr. Alfredo Tambucci Jr. Em seguida, o Auditor Relator deu início a leitura do relatório. Ato contínuo, foi realizada a oitiva do Sr. Alfredo Romulo Tambucci Junior, seguida da sustentação oral do Patrono dos Recorrentes, pelo tempo regimental, no sentido de que seja dado Provimento ao presente Recurso por todos os fatos narrados na Exordial. Por conseguinte, o D. Procurador, Dr. Roberto Menin, iniciou sua sustentação oral, pelo tempo regimental, no sentido de que seja Negado Provimento ao presente Recurso, conforme exarado no Parecer. Logo após, o Auditor Relator deu início a leitura do seu voto, no sentido de Conhecer do Recurso, para no mérito, Negar-lhe Provimento. Após debates, por **UNANIMIDADE**, foi Conhecido o Recurso, para no mérito, **NEGAR-**

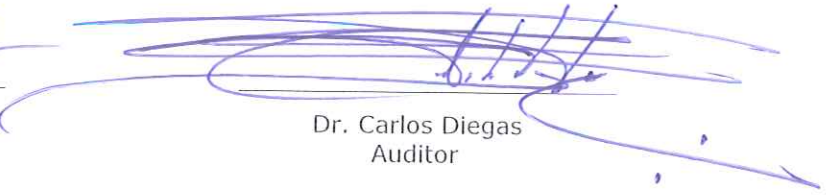


SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator. O Auditor Relator requer que seja intimada à CBA para prestar esclarecimentos quanto às peças retidas, mas que não constaram no laudo pericial juntado aos autos. O Patrono do Recorrente requereu a disponibilização do acórdão, bem como manifestou a intenção de Recurso. Participaram do julgamento o Auditor Presidente da Comissão Disciplinar do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Automobilismo, Dr. Rubens Medeiros. Presentes também, o Auditor Relator, Dr. Marcelo Coelho e os demais Auditores Dr. Carlos Diegas e Dr. Leonardo Pampillón. Ausente justificadamente, o Auditor Vice-Presidente, Dr. Kenio Ladeira. Presente também, o I. Procurador, Dr. Roberto Menin.


Dr. Rubens Medeiros
Presidente da Comissão Disciplinar
STJD Automobilismo


Dr. Marcelo Coelho
Auditor Relator


Dr. Carlos Diegas
Auditor


Dr. Leonardo Pampillón
Auditor


Dr. Roberto Menin
Procurador


Recorrido


Recorrentes


Advogados Recorrentes



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Ata da Sessão da Comissão Disciplinar do STJD realizada em 11 de Junho de 2019, sito à Rua da Glória 290 – 8º andar – Glória – Rio de Janeiro - RJ.

Às 17:28 horas, foi aberta a Sessão pelo Ilmo. Auditor Presidente da Comissão Disciplinar do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Automobilismo, Dr. Rubens Medeiros. Presentes também, o Auditor Relator, Dr. Carlos Diegas e o Auditor Dr. Leonardo Pampillón. Ausentes justificadamente, o Auditor Vice Presidente, Dr. Kenio Ladeira e o Auditor Marcelo Coelho. Presente também, o I. Procurador, Dr. Roberto Menin. Secretariando a Sessão, a Sra. Fernanda Medina. Foi julgado o Processo constante da Pauta:

- Processo Nº 06/2019-CD

Objeto	Recurso
Recorrente	Thiago Palmieri Camilo
Recorrido	Comissários Desportivos da 3ª Etapa do Campeonato Brasileiro de Stock Car 2019 - Goiânia
Advogado	Dr. Marcelo Aiquel
Procuradoria	Dr. Roberto Menin
Relator	Dr. Carlos Diegas

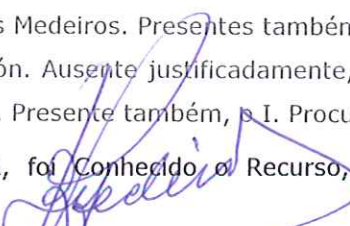
Presentes ao julgamento, o Recorrente e seu Patrono, Dr. Marcelo Aiquel. Aberta a Sessão, foi questionado ao Recorrente e à Procuradoria quanto às provas a serem produzidas. O primeiro manifestou-se no sentido de prova documental, depoimento pessoal e audiovisual. Já a D. Procuradoria manifestou-se no sentido de não ter provas a produzir. O Auditor Relator requereu a oitiva do Comissário Desportivo, Sr. José Mario Amaral. Em seguida, o Auditor Relator deu início a leitura do relatório. Ato contínuo, foi feita a apresentação das provas audiovisuais seguidas da oitiva




SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA


do Recorrente e do Sr. José Mário Amaral. Por conseguinte, foi realizada a sustentação oral do Patrono do Recorrente, pelo tempo regimental, no sentido de que seja dado Provimento ao presente Recurso por todos os fatos narrados na Exordial. Por conseguinte, o D. Procurador, Dr. Roberto Menin, iniciou sua sustentação oral, pelo tempo regimental, no sentido de que seja **Negado** Provimento ao presente Recurso, conforme exarado no Parecer. Logo após, o Auditor Relator deu início a leitura do seu voto, colocando em mesa a Preliminar suscitada pelo Recorrente quanto à intempestividade da punição aplicada ao Recorrente, votando no sentido de que seja afastada a Preliminar suscitada, sendo acompanhado pelos demais. Passando ao mérito, o voto do Relator foi no sentido de seja Conhecido o Recurso para no mérito Negar-lhe Provimento. Após os debates, por **MAIORIA**, foi Conhecido o Recurso, para no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO, para que seja cancelada a punição imposta ao Piloto, restabelecendo ao mesmo o tempo e os pontos da posição obtida na corrida. Vencido o Auditor Relator. Voto Condutor Leonardo Pampillón. O D. Procurado requereu a disponibilização do acórdão, bem como manifestou a intenção de Recurso. Participaram do julgamento o Auditor Presidente da Comissão Disciplinar do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Automobilismo, Dr. Rubens Medeiros. Presentes também, o Auditor Relator, Dr. Carlos Diegas e o Auditor Dr. Leonardo Pampillón. Ausente justificadamente, o Auditor Vice Presidente Dr. Kenio Ladeira e o Auditor Marcelo Coelho. Presente também, o I. Procurador, Dr. Roberto Menin.

Digo, Após os debates, por **MAIORIA**, foi Conhecido o Recurso, para, no mérito, **DAR-LHE PROVIMENTO**.


Dr. Rubens Medeiros
Presidente da Comissão Disciplinar
STJD Automobilismo


Dr. Carlos Diegas
Auditor Relator


Dr. Leonardo Pampillón
Auditor


Dr. Roberto Menin
Procurador


Recorrente


Advogado Recorrente



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Ata da Sessão da Comissão Disciplinar do STJD realizada em 11 de Junho de 2019, sito à Rua da Glória 290 – 8º andar – Glória – Rio de Janeiro - RJ.

Às 21:17 horas, foi aberta a Sessão pelo Ilmo. Auditor Presidente da Comissão Disciplinar do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Automobilismo, Dr. Rubens Medeiros. Presentes também, o Auditor Relator, Dr. Leonardo Pampillón e os demais Auditores Dr. Marcelo Coelho e Dr. Carlos Diegas. Ausente justificadamente, o Auditor Vice-Presidente, Dr. Kenio Ladeira. Presente também, o I. Procurador, Dr. Roberto Menin. Secretariando a Sessão, a Sra. Fernanda Medina. Foi julgado o Processo constante da Pauta:

- Processo Nº 07/2019-CD

Objeto	Recurso
Recorrente	Pedro Henrique Dias Boesel
Recorrido	Comissários Desportivos da 2ª Etapa do Campeonato Brasileiro de Stock Light 2019 - Goiânia
Advogado	Dr. Luis Felipe Pereira da Silva
Procuradoria	Dr. Alexandre Segreto
Relator	Dr. Leonardo Pampillón

Presentes ao julgamento, o Patrono do Recorrente, Dr. Luis Felipe Pereira. Aberta a Sessão, foi questionado ao Recorrente e à Procuradoria quanto às provas a serem produzidas. O primeiro manifestou-se no sentido de prova documental e testemunhal com a oitiva do Sr. Júlio Táboas, Chefe da Equipe Crown Racing Júnior. Já a D. Procuradoria manifestou-se no sentido de não ter provas a produzir. Em seguida, o Auditor Relator deu início a leitura do relatório. Ato contínuo, foi feita a oitiva do Sr. Júlio Táboas. Por conseguinte, foi realizada a sustentação oral do Patrono do Recorrente, pelo tempo regimental, no sentido de que seja dado Provimento ao presente Recurso por todos os fatos narrados na Exordial. Por conseguinte, o D. Procurador, Dr. Roberto Menin, iniciou sua sustentação oral, pelo tempo regimental, no sentido de que seja Negado Provimento ao presente Recurso, conforme exarado no Parecer. Logo após, o Auditor Relator deu início a leitura do seu voto, no sentido de Conhecer do Recurso, para no mérito Dar-lhe Provimento para substituir a penalização de desclassificação aplicada ao Recorrente pela pena de advertência escrita e multa de 25 UPs. Após debates, por **UNANIMIDADE**, foi Conhecido o Recurso, para no mérito, **DAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos do voto do Relator. O Patrono do Recorrente requereu a disponibilização



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

do acórdão e não manifestou a intenção de Recurso. A D. Procuradoria manifestou a intenção de Recurso. Participaram do julgamento o Auditor Presidente da Comissão Disciplinar do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Automobilismo, Dr. Rubens Medeiros. Presentes também, o Auditor Relator, Dr. Leonardo Pampillón e os demais Auditores Dr. Carlos Diegas e Dr. Marcelo Coelho. Ausente justificadamente, o Auditor Vice-Presidente, Dr. Kenio Ladeira. Presente também, o I. Procurador, Dr. Roberto Menin.

Dr. Rubens Medeiros
Presidente da Comissão Disciplinar
STJD Automobilismo

Dr. Leonardo Pampillón
Auditor Relator

Dr. Carlos Diegas
Auditor

Dr. Marcelo Coelho
Relator



Advogado Recorrente

Dr. Roberto Menin
Procurador